

CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23747.000176.2026-81

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade do IFMT - Campus Alta Floresta de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A alimentação escolar é um direito dos estudantes e constitui importante política pública voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional, sendo essencial para o desenvolvimento integral dos alunos.

A oferta regular de refeições no ambiente escolar contribui diretamente para o rendimento escolar, a permanência dos alunos nas unidades de ensino e a redução de desigualdades sociais. Nesse contexto, a ausência ou descontinuidade no fornecimento de alimentos pode comprometer não apenas a saúde dos estudantes, mas também a efetividade das atividades pedagógicas desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação pretendida se mostra indispensável para assegurar a execução adequada do programa, garantindo que os alunos recebam alimentação de qualidade durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes nutricionais estabelecidas e com as normas legais vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Ednei Isidoro de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São os seguintes requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.2. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.1.3. Os produtos serão entregues de forma parcelada para suprir semanalmente e mensalmente os alunos com o fornecimento de alimentos.

Entrega parcelada no IFMT - Campus Alta Floresta-MT						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	Ovo - Ovo, Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A,	Bandeja 12				

1	Tipo: Grande	Unidades	27	3 por mês	R\$ 10,99	R\$ 296,73
2	Farinha De Trigo - Farinha De Trigo Sem Fermento, Tipo 1	Pacote de 1 Kilo	45	9 por mês	R\$ 4,70	R\$ 211,50
3	Maracujá	Kg	615	16 kg por semana	R\$ 17,99	R\$ 11.063,85
4	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Fardo com 12 caixas de 1 Litro	324	3 por mês	R\$ 5,99	R\$ 1.940,76
5	Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	Garrafa 900 ML	30	15 por semestre	R\$ 7,59	R\$ 227,70
6	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	Embalagem de 100 G	16	4 por trimestre	R\$ 4,90	R\$ 78,40
7	Côco ralado seco, sem açúcar, fino	Embalagem de 100 G	20	10 por semestre	R\$ 8,98	R\$ 179,60
8	Sal de cozinha, Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia	Pacote de 1 Kilo	2	1 por semestre	R\$ 1,98	R\$ 3,96
9	Abacaxi	Unidade	960	25 por semana	R\$ 11,90	R\$ 11.424,00
10	Margarina Vegetal, Com No Mínimo Lipídios De 65%, Com Sal	Pote 500G	72	18 por trimestre	R\$ 8,98	R\$ 646,56
11	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Moida	Kilo	80	10 kg por mês	R\$ 31,99	R\$ 2.559,20
12	Alho triturado, com sal	Pote 300G	4	1 por trimestre	R\$ 10,79	R\$ 43,16
13	Cebola - Branca, De Primeira Qualidade, Compacta E Firme, Sem Lesoes De Origem	Kilo	10	Semanalmente	R\$ 6,99	R\$ 69,90
14	Tomate - Maduro, polpa Compacta E Firme, Sem Lesoes De Origem	Kilo	10	1 kg por mês	R\$ 9,99	R\$ 99,90
15	Extrato de tomate, apresentação sachê 1 kilo	Sachê de 1 kilo	9	3 por trimestre	R\$ 10,99	R\$ 98,91
16	Pão francês/branco/de sal, Base: De Farinha De Trigo Refinada	Kilo	400	19 kg por semana (depende do tamanho do pão)	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
17	Pão de forma tradicional, fatiado	Pacote 400 G	715	31 por semana	R\$ 10,79	R\$ 7.714,85
18	Queijo mussarela, apresentação fatiado	Kilo	125	9 kg por semana	R\$ 47,90	R\$ 5.987,50
19	Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1	Pacot 400 g	328	96 por trimestre	R\$ 3,09	R\$ 1.013,52
20	Milho para canjica, tipo 1, canjica amarela	Pacote 500 G	82	24 por trimestre	R\$ 2,99	R\$ 245,18
21	Azeitona verde fatiada, apresentação sachê	Sachê de 120 G	30	15 por semestre	R\$ 7,59	R\$ 227,70
22	Milho verde, sem adição de sal e açúcar, apresentação sachê	Sachê de 170 G	30	15 por semestre	R\$ 3,99	R\$ 119,70
23	Temperos diversos (páprica, chimichurri, tempero baiano, pimentas, noz moscada, canela, cravo, etc)	Pacote 10 G	14	7 por semestre	R\$ 4,29	R\$ 60,06
24	Peito de Frango	Kg	104	13 kg por mês	R\$ 14,99	R\$ 1.558,96
25	Biscoito de polvilho salgado tipo peta, de 1ª qualidade, em embalagem de aproximadamente 100 gramas, sem glúten e sem lactose	Pacote 100G	1.200	120 por semana	R\$ 7,49	R\$ 8.988,00
TOTAL					R\$ 62.455,60	

5. Levantamento de Mercado

O presente certame visa eventual aquisição de materiais de baixa complexidade com especificações usuais de mercado, amplamente ofertado por se tratar de alimentos da cesta básica, portanto não se faz necessária ampla prospecção junto ao mercado de soluções que possa atender à demanda apresentada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos alimentícios listados no item 4 para que a administração do IFMT - Campus Alta Floresta distribua aos seus alunos, utilizando os recursos do PNAE (Programa Nacional de

Alimentação Escolar) com base na Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, e bem como a utilização de recursos próprios de assistência ao educando como complementação, caso necessário e oportuno.

6.2. Os alimentos e bebidas deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7051, dentro do horário comercial (das 08h00 às 17h00).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas são aquelas que constam no Documento de Formalização da Demanda, ou seja, previsão de aquisição dos 25 itens de gêneros alimentícios (conforme tabela constante no item 4).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.455,60

8.1. A Instrução Normativa n.º 73, de 05 de agosto de 2020, referente a pesquisa de preços:

8.1.2. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato do mercado possuir variações de preços e considerar o valor regional ofertado na tentativa de diminuir os riscos de fracasso ou desertificação do certame. A metodologia para obtenção do preço de referência será evidenciada no Estudo da Estimativa de Preços que irá compor o processo.

O valor estimado da contratação é de R\$ 60.455,6059.380,60.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A execução contratual será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, tendo em vista que os gêneros alimentícios possuem características distintas de conservação, validade e consumo.

Verifica-se que diversos itens, como frutas (maracujá, abacaxi), hortaliças (tomate, cebola), carnes e produtos lácteos, possuem alta perecibilidade, exigindo fornecimento frequente, em periodicidade semanal ou mensal, conforme especificado no termo de Termo de Referência.

Além disso, itens como pães e frios apresentam consumo contínuo e necessitam de reposição regular para garantir a qualidade das refeições ofertadas.

Por outro lado, gêneros não perecíveis, como farinha de trigo, óleo, milho e temperos, possuem maior durabilidade, permitindo entregas em intervalos maiores, como trimestrais ou semestrais.

Dessa forma, a entrega parcelada:

- assegura a qualidade e segurança alimentar;
- evita perdas por vencimento;
- adequa o fornecimento ao consumo real;
- otimiza o armazenamento institucional;
- promove maior eficiência no uso dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não vislumbra-se contratações correlatas ou interdependentes para atender a execução desse objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do IFMT – Campus Alta Floresta, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) e compatível com as diretrizes orçamentárias, administrativas e pedagógicas da unidade, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000009/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 17/06/2025;

III) Id do item no PCA: 301 a 325;

IV) Classe/Grupo:

- 8910 - OVOS E LATICÍNIOS;
- 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS;
- 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;
- 8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS;
- 8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES;
- 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS;
- 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS;
- 8905 - CARNES, AVES E PEIXES;
- 3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA;
- 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

V) Identificador da Futura Contratação: 158972-29/2026;

A aquisição de gêneros alimentícios visa atender às demandas contínuas relacionadas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), constituindo-se como ação essencial ao funcionamento regular das atividades de ensino, especialmente no que tange à permanência e êxito dos estudantes.

Nesse contexto, a contratação guarda aderência direta ao planejamento do Departamento de Ensino e ao calendário acadêmico institucional, considerando a necessidade de fornecimento diário de alimentação aos alunos ao longo do período letivo.

Destaca-se que o planejamento da contratação foi precedido de levantamento detalhado das necessidades, com definição de quantitativos estimados e estabelecimento da periodicidade de fornecimento por item, levando em consideração:

- o histórico de consumo da unidade;
- o número de alunos atendidos;

- as características dos gêneros alimentícios (perecibilidade e validade);
- a capacidade de armazenamento do Campus;
- a logística de abastecimento.

O modelo de execução por meio de entregas parceladas mostra-se plenamente compatível com o planejamento logístico e operacional da unidade, permitindo maior controle da execução contratual, redução de desperdícios e manutenção da qualidade dos alimentos fornecidos.

Adicionalmente, a contratação contribui para a efetividade das políticas públicas educacionais, na medida em que a alimentação escolar adequada é fator determinante para o desenvolvimento acadêmico, a inclusão social e a redução dos índices de evasão escolar.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como etapa essencial para a adequada instrução dos processos de contratação pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação assegura o fornecimento contínuo de alimentação aos alunos, garantindo qualidade e segurança alimentar. Contribui para a permanência e o desempenho escolar, reduz desperdícios por meio de entregas parceladas e promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada instrução processual e execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, com a devida definição do objeto, requisitos da contratação e critérios de aceitação;
- realização de pesquisa de preços, observando-se parâmetros de mercado e metodologias previstas na legislação vigente;
- verificação da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade da despesa com o planejamento institucional;
- inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), quando aplicável;
- definição do modelo de execução contratual, com estabelecimento de cronograma de entregas parceladas conforme a natureza dos itens;
- designação formal de gestor e fiscais do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução;
- adoção de procedimentos para recebimento, conferência e ateste dos gêneros alimentícios, especialmente quanto à qualidade, validade e conformidade com as especificações;
- verificação e adequação das condições de armazenamento, com atenção aos requisitos de conservação de itens perecíveis;
- estabelecimento de rotinas de controle de estoque e consumo, visando evitar desperdícios e garantir a rastreabilidade dos produtos;
- definição de mecanismos de gestão de riscos relacionados à execução contratual, tais como atrasos na entrega, fornecimento inadequado e perdas por deterioração.

As providências elencadas visam assegurar o planejamento adequado da contratação, a eficiência na execução contratual e a mitigação de riscos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos, destacando-se:

- geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papelão e resíduos orgânicos;
- desperdício de alimentos, caso não haja adequado controle de estoque e consumo;
- emissões de poluentes associadas ao transporte dos produtos até a unidade;
- consumo de energia elétrica para armazenamento de itens refrigerados e congelados;
- possível descarte inadequado de resíduos, caso não sejam observadas boas práticas ambientais.

Tais impactos devem ser mitigados por meio da adoção de práticas sustentáveis, como o planejamento adequado das quantidades, entregas parceladas, correta gestão de resíduos, priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais e utilização racional dos recursos.

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos do IFMT – Campus Alta Floresta, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os itens a serem adquiridos são comuns, amplamente disponíveis no mercado e padronizados, não havendo complexidade que inviabilize a contratação ou restrinja a competitividade do certame.

Do ponto de vista operacional, a execução por meio de entregas parceladas é plenamente adequada à realidade da unidade, uma vez que considera a perecibilidade dos produtos, a capacidade de armazenamento do Campus e a necessidade de fornecimento contínuo ao longo do período letivo.

Quanto à viabilidade econômica, a realização de pesquisa de preços permitirá a obtenção de valores compatíveis com o mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de possibilitar a redução de desperdícios por meio do fornecimento sob demanda.

Adicionalmente, a contratação está alinhada ao planejamento institucional, possui previsão orçamentária e atende a uma necessidade essencial para a manutenção das atividades educacionais, contribuindo diretamente para a permanência e o desempenho dos estudantes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 17:28:50.

BRYAN HISLLAS ROCHA RAMOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 17:25:43.

JANDERSON FELIPE OLIVEIRA E SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 17:04:22.